



LEI Nº 710  
=====

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 701/91,  
DE 07-05-91.

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, '   
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - Fica prorrogada a vigência da Lei-  
Municipal nº 701/91, até 30-09-1991.

Revogam-se as disposições em contrário, entran-  
do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto conhecimento -  
desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente  
como se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 21 de Agosto de  
1.991.

Joaquim Teodoro da Silva  
Prefeito Municipal

Rosa Maria V. Reis Nogueira  
Secretária